



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-05/87

LEI MUNICIPAL nº 1 171, de 21/maio/87

Reajusta a Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustada conforme discriminação abaixo, a /
Tabela de Padrões e Referências determinantes dos/
Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>Valor Cz\$</u>
A	01	1.697,44
B	02	1.708,61
C	03	1.772,63
D	04	1.864,58
E	05	1.947,76
F	06	2.123,45
G	07	2.333,77
H	08	2.458,66
I	09	2.514,76
J	10	2.663,07
K	11	3.018,55
L	12	3.254,36
M	13	3.549,11
N	14	3.765,07
O	15	4.235,50
P	16	4.441,27
Q	17	4.747,38
R	18	5.026,78
S	19	5.333,08
T	20	5.611,51
U	21	5.919,91
V	22	6.511,91
X	23	7.163,09
Z	24	7.879,39

Parágrafo 1º - Os ocupantes dos cargos criados pela Lei Municipal nº 1 030/84, regidos pela CLT passarão a perceber o salário constante na Referência 01.

Parágrafo 2º - O Padrão refere-se aos vencimentos do pessoal / ocupante de cargos de provimento efetivo e a Referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo 3º - O reajuste constante do artigo primeiro desta /



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº PM-05/87

-fl.02-

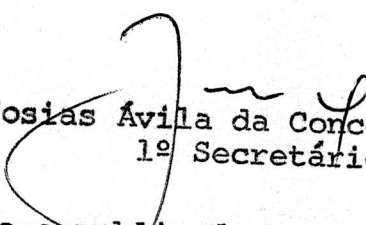
LEI MUNICIPAL nº 1 171, de 21/maio/87

Lei, será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata/
o artigo anterior, correrão à conta das dotações/
próprias consignadas em Orçamento, suplementadas oportunamen-
te.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos para o dia 1º do /
corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
19 de maio de 1 987.


Josias Ávila da Conceição
1º Secretário


Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias /
do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).


Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria